

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo solicitação da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO N°: 60 / 2021

DISPENSA N°: 26 / 2021

OBJETO: Aquisição de pastas para guardar bloco de produtor rural.

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

RECURSO: Próprios

DOTAÇÃO: 56-3.3.90.30.00.00.00.0001 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

OBJETIVOS: Entrega de pastas aos produtores rurais do município, tendo por objetivo a preservação e organização dos talões. Contratação por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Tenente Portela, 18 de Junho de 2021

AUTORIZADORES

Paulo Josselino Farias
Secretário de Adm, Planej.
e Comunicação Social

Elisangela Berghetti Lutz
Presidente

Leônidas Balestrin
Prefeito Municipal em exercício

1 - PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 046 de 11 de Janeiro de 2021**, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela-RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** da Lei 8.666/93, para aquisição de pastas para guardar o bloco de produtor rural, a serem entregues aos agricultores do município, visando a preservação e a organização dos talões. O processo e o julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2 - DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de pastas, para guardar o bloco de produtor rural, tendo por objetivo a preservação e a organização do talão do agricultor.

2.1- DAS JUSTIFICATIVAS:

Em atenção a solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social, em virtude da necessidade de adquirir pastas com sublimação do município para resguardar os talões dos produtores rurais, e gerar a propagação da educação fiscal no Município.

2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento das propostas/orçamentos apresentados será do tipo menor valor global - soma das peças e serviços no geral.

3 - DAS EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:

3.1 - Os itens que serão adquiridos deverão atender , tendo por base os padrões de mercado.

3.2 - Após a solicitação a contratada terá prazo máximo 30 (trinta) dias para a entrega.

3.3 – Do local de entrega:

3.3.1- O local de entrega do objeto desta Dispensa de Licitação consiste no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, Praça Tenente Portela, 23 – Centro – Subsolo.

4 - DA CONTRATADA:

Fica contratada para o fornecimento dos produtos objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa: **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA - CNPJ: 18.449.927/0001-79.**

Endereço: Aratiba-RS | Rua Dr. Falcon, 62 | Bairro União

Fone: (54) 9905-5169 | **Fone/Fax:** (54) 3376-1258

4.1 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b) Certidão Negativa do FGTS;
- c) Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa Trabalhista.

5 - DO VALOR CONTRATADO:

O Valor Global contratado com a Empresa é de: **R\$: 6.800,00** – (seis mil e oitocentos reais). Este valor será pago em parcela única, conforme previsão do item 7.

6 - DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, prevalecendo assim com a garantia das pastas adquiridas.

7 - DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação do orçamento à Administração Municipal bem como da apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços e peças.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

56-3.3.90.30.00.00.00.0001 – Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social

9 - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato que se originará da aquisição dos bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

10 - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS para dirimir todas as questões desta Dispensa que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 18 de Junho de 2021

Rosemar Antônio Sala
Prefeito Municipal

Elido João Balestrin
Secretário de Finanças

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES CONTRATADOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Pasta de bloco de produtor nylon 600 com sublimação, 25cm x 30cm	1000	R\$: 6,80	R\$: 6.800,00
Total R\$: 6.800,00				

DEMAIS PROPOSTAS APURADAS

- ARTES, GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - CNPJ: 05.663.291/0001-11 - Valor Global: **R\$: 8.450,00**
- SÓ BANDEIRAS Distribuidora de Bandeiras LTDA - CNPJ: 14.095.857/0001-47, Valor Global: **R\$: 12.000,00**
- Sistema Comércio De Bandeiras Embalagens e Serigrafia LTDA - CNPJ: 11.105.441/0001-74, Valor Global: **R\$: 13.750,00**
- LITORAL BANDEIRAS COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA – CNPJ: 08.226.321/0001-10, Valor Global: **R\$: 15.000,00**

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação – N°: 60/2021

Dispensa de Licitação – N°: 26/2021

EMENTA: Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93**, deve ser precedida em definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal, considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço. Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação e em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Tenente Portela, 18 de Junho de 2021

Jonas de Moura

Assessor Jurídico-OAB/RS 87.834